



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MG
Rua Dr. Paulo Salvo, N. ° 150 – Centro – 39.245-000.

CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Presidente Juscelino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia e institui diretrizes para atenção integral às pessoas acometidas pela condição, com vigência a partir de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Presidente Juscelino, a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, destinada à identificação das pessoas diagnosticadas com fibromialgia para fins de atendimento prioritário nos serviços públicos municipais.

Art. 2º - A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia não equivale automaticamente à Carteira da Pessoa com Deficiência (PcD), sendo

Runo Cerqueira

que eventual equiparação dependerá de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

Art. 3º - A emissão da carteira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de:

I – documento oficial de identificação;

II – comprovante de residência no município;

III – laudo médico que comprove o diagnóstico de fibromialgia.

Art. 4º - A Carteira terá validade definida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser renovada mediante atualização da documentação.

Art. 5º - As informações constantes da Carteira observarão as normas de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em conformidade com a vigência da Lei Federal nº 15.176/2025.

Presidente Juscelino, 26 de fevereiro de 2026.



Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal